

**PROJETO DE LEI N° 658/2021****EMENDA DE PLENARIO****Nº \_\_\_\_\_, DE 2024****(Do Sr. Deputado Coronel Meira e outros)**

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

**EMENDA ADITIVA****Inclua-se artigo, onde couber, com a seguinte redação, e renumerem-se os demais artigos:****CAPÍTULO  
DA PRODUÇÃO COMERCIAL**

Art. xx Os titulares de registro de produtos com finalidade comercial poderão adotar procedimentos de revalidação, de retrabalho e de reprocessamento, conforme procedimento a ser estabelecido pelo órgão federal de defesa agropecuária.

Art. xx Os bioinsumos destinados exclusivamente à exportação serão dispensados de registro no órgão registrante, que será substituído por comunicado prévio de produção para a exportação.

§ 1º A empresa exportadora deverá comunicar ao órgão federal de defesa agropecuária o produto e os quantitativos a serem exportados e sua destinação.

§ 2º O órgão federal de defesa agropecuária acolherá o comunicado por meio de sistema de controle informatizado.

**JUSTIFICATIVA**

O Brasil é atualmente o líder mundial na adoção de bioinsumos nos processos produtivos ligados à agropecuária, possuindo potencial para se consolidar como o principal desenvolvedor e produtor dessas novas tecnologias. Entretanto, a falta de uma regulamentação clara e objetiva cria dificuldades tanto para o investimento no desenvolvimento dessas tecnologias quanto para o uso por parte dos produtores.

A utilização de bioinsumos, inclusive a produção para uso próprio, não representa o fim do uso de pesticidas e fertilizantes químicos, mas sim uma ferramenta adicional para os



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241231935300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira e outros



\* C D 2 4 1 2 3 1 9 3 5 3 0 0 \*

agricultores. Representa, inclusive, uma oportunidade comercial para as empresas de produtos químicos explorarem a venda de produtos biológicos prontos para uso e de inóculos de bioinsumos para os agricultores que produzem bioinsumos para uso próprio. Ao aplicar uma legislação específica para os bioinsumos, retirando-os de todas as demais regulamentações correlatas, haverá maior segurança jurídica no rito de registro e avaliação para o poder público e para o setor empresarial, pois haverá uma avaliação específica para os insumos biológicos.

A emenda apresentada busca regulamentar aspectos importantes da produção comercial de bioinsumos, estabelecendo mecanismos que promovem eficiência, segurança e competitividade, tanto no mercado interno quanto no externo.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241231935300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Coronel Meira e outros



\* C D 2 4 1 2 3 1 9 3 3 5 3 0 0 \*



## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Coronel Meira)

Dispõe sobre a classificação, tratamento e produção de bioinsumos por meio do manejo biológico on farm; ratifica o Programa Nacional de Bioinsumos e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD241231935300, nesta ordem:

- 1 Dep. Coronel Meira (PL/PE) - LÍDER do PL
- 2 Dep. Pedro Lupion (PP/PR) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

